



**DECRETO Nº 1.364/2008**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - De conformidade com os termos do artigo 31, c/c inciso II, do art. 23, todos da Lei nº 888, de 24 de outubro de 2001, fica concedida a partir de 01 de Agosto de 2008, a Aposentadoria por Idade a Sra. **TEREZA BALANÇOELA ESPELHO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.366.600 SSP/SP e CPF n.º 786.885.828-15, conforme Ato de Concessão nº 006/2008 do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2008, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 02 de setembro de 2008.

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume, e determinado à publicação na Imprensa.

  
**TELMELANE C. V. MENEGUSSI**  
-Resp. p/ Setor de Dep. Pessoal-